TOR no EMEF PE. AVELINO CANAZZA.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no EMEF PE. AVELINO CANAZZA, localizado à R. Francisco Antônio da Silva, 186 - Vila Formosa, Campinas - SP, 13045-025.
4. A servidora substituída ERIKA GARCIA matrícula 1344064 encontra-se em afastamento preventivo da Diretora Educacional e da Vice-Diretora Educacional da EMEF Pe. Avelino Canazza, em razão da necessidade de apuração de fatos que devem ser conduzidos sem a interferência das referidas profissionais.
5. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem: Cargo: VICE -DIRETOR Unidade Educacional: EMEF PE. AVELINO CANAZZA, NAED Sul

Campinas, 22 de setembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/
Campinas, 17 de setembro de 2026.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00001500-99
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Dispensa de Licitação n.º 16/2025

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviço de inspeção e manutenção de extintores de incêndio, mangueiras e hidrantes para as unidades da FUMEC

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- SN RECARGA DE EXTINTORES LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 05/2025, no valor de R$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

DECISÃO DE RECURSO

Processo Administrativo: FUMEC.2026.00001908-13
Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing para atendimento das unidades da FUMEC
Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Ante os elementos constantes dos autos, especialmente a manifestação técnica e o parecer da Assessoria Jurídica, os quais acolho na íntegra, **CONHEÇO DOS RECURSOS** interpostos no Pregão Eletrônico nº 26/2026, por atenderem aos requisitos legais. No mérito, entretanto, **NEGO PROVIMENTO** aos recursos apresentados pelas Recorrentes **GSTN TELECOMUNICAÇÕES LTDA(**CNPJ n° 30.949.272/0001-01) e**MJ TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA (**CNPJ nº 16.897.295/0001-80), mantendo-se a decisão do Ilustre Pregoeiro da Fundação que houve por bem declarar a Licitante e ora Recorrida **LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL LTDA** (CNPJ n° 00.382.254/0001-11), provisoriamente vencedora.

Publique-se.

Campinas, 19 de setembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/
Campinas, 21 de setembro de 2026.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00003094-62
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 05/2026

Objeto: Registro de preços para contratação de transporte de passageiros fretado eventual para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC, através de veículos de transporte de alunos tipo ônibus micro-ônibus com combustível, seguro e motorista devidamente habilitado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 09/2026, no valor de ***R$*** 11.393,00 (onze mil trezentos e noventa e três reais).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: FUMEC.2026.00001908-13**. Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 26/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing para atendimento das unidades da FUMEC.
Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21**, RESOLVO:**
1. ADJUDICAR o objeto, com o preço total entre parênteses, à empresa abaixo relacionada:
. **LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 00.382.254/0001-11 - Grupo 1: (R$ 669.000,00);**
2. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.
3. AUTORIZAR a despesa em favor de **LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 00.382.254/0001-11** no valor total de **R$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais)**, devendo ser oneradas as dotações abaixo do presente exercício no valor de **R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais)** e o restante onerar os exercícios subsequentes:
60401.12.363.1053.4324.339040 FR 01.200000
60402.12.122.1053.4325.339040 FR 01.220000
60404.12.366.1053.4326.339040 FR 01.220000
Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**
1) Ao Setor Jurídico para lavratura do **TERMO DE CONTRATO;**
2) Ao Departamento Financeiro e de Projetos da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 21 de setembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

DESPACHO DE INTIMAÇÃO

Protocolo nº: 2026.00002809-87
Assunto: Procedimento de aplicação de penalidades
Interessada: Fumec

DESPACHO DE INTIMAÇÃO

Fica a empresária individual **PRISCILA MARTINS DA SILVA SALES (CNPJ/MF nº 51.457.928/0001-30)** intimadaacerca da instauração de procedimento administrativo de aplicação de penalidades e bem como da abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa. Este procedimento tem origem no Procedimento de Pregão Eletrônico nº 22/2026 (Protocolo nº 2026.00001515-83) e apura uma suposta infração cometida pela empresária **PRISCILA MARTINS DA SILVA SALES** ao disposto nos artigos 90, § 5º e 155, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas 9.1.3, 9.1.6, 9.1.6.1 e 9.10 do edital e bem como à cláusula 12.1. "c" do instrumento contratual, o que pode resultar na aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da mesma Lei nº 14.133/2021 e cláusulas 9 do edital, 12 do instrumento contratual e 25 do termo de referência. A infração em tese cometida pela empresa refere-se à recusa em assinar o instrumento contratual, o que caracteriza o inadimplemento total da obrigação nos termos do artigo 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021. O procedimento de aplicação de penalidades está sendo processado em autos especificamente abertos para esta finalidade (Protocolo eletrônico nº 2026.00002809-87). Nos termos da cláusula 11.12 do edital, a empresa será intimada também através do endereço eletrônico constante na proposta comercial, ocasião em que receberá a imagem integral dos autos em arquivo PDF. Eventuais informações poderão ser fornecidas de forma eletrônica através dos seguintes endereços: fernando.perez@educa.fumec.sp.gov.br ou cintia.laventtrin@educa.fumec.sp.gov.br ou, ainda, através do telefone (019) 3519-4304 ou na própria sede da fundação localizada na Rua Antônio Cesarino, 985, Centro, Campinas/SP.

Campinas, 21 de setembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2025.00186743-24
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Objeto: Ata de Registro de Preços de medalhas e troféus - Premiação Campíadas e Voleibol Adaptado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Artigo 6º, Inciso IV do Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R$ 1.009,80 a favor empresa **AK INOVAÇÕES LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 53.696.164/0001-61**.,** para os itens 01, 02 e 03 da ATA nº 512/2026 do Registro de Preços vigente.

FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

REPUBLICADA POR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DE 18/09/2026.

AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
Processo SEI: IMA.2026.00000685-03
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.
Empresa: Informática de Municípios Associados S.A. - IMA. - CNPJ nº CNPJ 48.197.859/0001-69
Objeto Contratual: Serviços de Emissão de certificados digitais; Teleatendimento; Atendimento Presencial e Gestão de ISSQN.
Valor: R$ 651.482,64 (seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Tendo em vista o parecer favorável exarado pelo Comitê Gestor de Execução Orçamentária e Financeira, constante do Documento SEI nº 20309279, de 15 de setembro de 2026, e em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso IV, e no art. 10, inciso V, ambos do Decreto Municipal nº 24.066, de 22 de setembro de 2025, **AUTORIZO** a quebra da ordem cronológica de pagamentos em favor da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, para fins de quitação das Notas Fiscais números 25675; 5178; 26084; 26124 e 26135, correspondentes a prestações de serviços Emissão de certificados digitais; Teleatendimento; Atendimento presencial e Gestão de ISSQN, relativos ao mês de julho de 2026.

A autorização apresentada enquadra-se na hipótese prevista no inciso III do art. 10º do Decreto Municipal nº 23.019, de 2023, que autoriza a alteração da ordem cronológica de pagamentos nos casos em que o objeto contratual seja imprescindível para assegurar o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade de serviço público relevante.

Publique-se nos termos do art. 10, §4º e §5º, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, após encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças (DAF/SMF), à Secretaria Mu-